

PROJETO DE LEI Nº 86/2017, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	0601	Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	
	0601041210046.2.037-	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	
4.4.91.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.200,00
		RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	1001	Fundo Municipal de Saúde	
	10013020158.2.120-	ASPS- Serviços de Média e Alta Complexidade	
4.4.91.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.500,00
		RECURSO VINCULADO: 40- ASPS	
	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
	1102	Fundo Municipal de Assistência Social	
	1102082440120.2.138-	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
4.4.91.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	R\$ 43.050,75
		RECURSO VINCULADO: 1195- FMAS/REPASSE MUNICIPAL	

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
1201	Departamento de Transportes	
	1201267820361.2.172- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Viação	
4.4.91.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.800,00
	RECURSO VINCULADO: 01- LIVRE	
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	<u>R\$ 138.550,75</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no exercício nos Recursos Vinculados **01- LIVRE**, no valor de R\$ 81.050,75 e **40- ASPS**, no valor de R\$ 57.500,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 19 de outubro de 2017.

MENSAGEM Nº 86/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 86/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei ora encaminhado trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 138.550,75, para propiciar ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros não previstos na Lei Orçamentária vigente, destinados à aquisição de viaturas para as Secretarias Municipais de Coordenação e Planejamento, Saúde, Assistência Social e Habitação e Obras e Viação.

Salientamos que as viaturas referidas já são do Município, foram adquiridas com recursos vinculados e pertencem as Secretarias de Educação e Saúde, que já não utilizam mais tais veículos.

Assim, as Secretarias que irão usar os veículos devem ressarcir as Secretarias de Educação e Saúde, de acordo com a avaliação efetuada pela Comissão instituída pela Portaria nº 1316/2017, motivo pelo qual enviamos a proposta anexa.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 564/2017

Guaporé, 19 de outubro de 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis o projeto de lei nº 86/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.